



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 070/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área medico plantonista (segunda a sexta) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros -**

CONTRATADO: **LIMA & LAUTON SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **31.893.822/0001-72**

ENDEREÇO: **Av. Frei Benjamin, N 2545, bairro Brasil no município de Vitória da Conquista CEP 45051-555**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 122.400,00 (Cento e vinte dois mil e quatrocentos reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **20/03/2026 a 20/03/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 20 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MEDICO PLANTONISTA (segunda a sexta), a pessoa jurídica LIMA & LAUTON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.893.822/0001-72, com sede Av. Frei Benjamin, N 2545, bairro Brasil no município de Vitória da Conquista CEP 45.160-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde medico plantonista para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PLANTONISTA (segunda a sexta), sendo o valor global do serviço R\$ 122.400,00 (Cento e vinte dois mil e quatrocentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 20 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PLANTONISTA (segunda a sexta), a pessoa jurídica LIMA & LAUTON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.893.822/0001-72, com Sede, Frei Benjamin, N 2545, bairro Brasil no município de Vitória da Conquista CEP CEP 45.160-000.

Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PLANTONISTA (segunda a sexta), sendo o valor global do serviço R\$ 122.400,00 (Cento e vinte dois mil e quatrocentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 20 De março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal